



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 888/02 – DE 16 DE AGOSTO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 865/01 DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
(*Manutenção e encargos com serviços públicos*).

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, Plano Plurianual 21/12/2001 para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 13/07/2001 as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

META - 2077 – Manutenção e encargos com serviços públicos.

Objetivo - Manter os bens públicos sobre vigilância evitando a ação de vândalos, e Ampliar os serviços de fiscalização no perímetro urbano para obter o cumprimento do Código de Obras e Posturas do Município.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç	03	Departamento de urbanismo	
Função	15	Urbanismo	
Sub Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	1007	Gestão de Política e Desenvolvimento Urbano	
Atividade	2077	Manutenção e Encargos com serviços públicos	
Categ.Econ	3	Despesas Correntes	
Grupo de			
Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal.Aplic.	90	Aplicações Diretas	
Elemento	04	Contratação por tempo determinado	22.500,00
Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS Fundo Municipal de Saúde	



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção básica	
Programa	021	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	
Atividade	2083	Execução dos PSFs	
Categ.Econ	3	Despesas Correntes	
Grupo de			
Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal.Aplic.	90	Aplicações Diretas	
Elemento	04	Contratação por tempo determinado	50.000,00
		TOTAL	72.500,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02	Gabinete do Prefeito	
Unid. Orç	04	DAE- Departamento de água e esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub Função	512	Saneamento básico urbano	
Programa	0610	Saneamento básico urbano	
Projeto	1045	Ampliação e Melhoramento do Sist. De Abastecimento de água	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações.....	22.500,00
Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção básica	
Programa	021	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	
Atividade	2027	Transferências Voluntárias do Est. União para FMS	
Categ.Econ	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza			
Modal.Aplic.	3	Outras Despesas Correntes	
Elemento	90	Aplicações Diretas	
	30	Material de Consumo	50.000,00
		TOTAL	72.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 16 DE AGOSTO DE 2.002.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Munic. de Adm. Superv. Planej. E Fiananças